



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

DECRETO Nº 57.565, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 53.800.946,00 (Cinquenta e três milhões, oitocentos mil, novecentos e quarenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de novembro de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de dezembro de 2011.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/ÚO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17048	FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		12.093.573,00	
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		39.465.821,00	
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1		2.241.552,00	
	TOTAL	1		53.800.946,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.301.1729.5906	ATENÇÃO INT. SAÚDE ADOL. CUMP. SOCIOEDUCA			1.452.626,00	
		1	1	1.452.626,00	
12.243.1729.5905	ATENÇÃO INT. EDUC. ADOL. CUMPRIM. SOCIOEDU			3.550.862,00	
		1	1	3.550.862,00	
14.128.1728.5957	FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO SERVIDORES E PARC			12.847.666,00	
		1	1	12.847.666,00	
14.243.1729.5907	RECONFIGURAÇÃO CUMP. MEDIDAS SOCIOEDUC			35.949.792,00	
		1	1	35.949.792,00	
	TOTAL			53.800.946,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/ÚO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21003	ENCARGOS GERAIS DE PESSOAL				
3 1 90 01	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1		18.700.000,00	
	TOTAL	1		18.700.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.273.2104.5025	PAGAMENTO COMP. APOS. PENSÕES - EMP. PRIV. E			18.700.000,00	
		1	1	18.700.000,00	
	TOTAL			18.700.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR	
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17048	FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCATT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP				
	TOTAL	1	1	53.800.946,00	
	NOVEMBRO			19.906.349,00	
	DEZEMBRO			33.894.597,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
	TOTAL	1	1	18.700.000,00	
	DEZEMBRO			18.700.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
14309 8º I		35.100.946,00	35.100.946,00	0,00	
14309 8º 1º 2		18.700.000,00	18.700.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		53.800.946,00	53.800.946,00	0,00	